Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 472/2016

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a «Prestação de Serviço para Aquisição de Alojamentos em Território Nacional».

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no setor público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a «Prestação de Serviço para Aquisição de Alojamentos em Território Nacional» tem execução financeira plurianual, torna-se necessário o despacho autorizador dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, nos termos do Despacho n.º 10959/2013, de 22 de julho, publicado no dia 26 de agosto;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 615.607,12, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2016 a 2019.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da «Prestação de Serviço para Aquisição de Alojamentos em Território Nacional», até ao montante global de € 615.607,12.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2016: € 102.601,19, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Em 2017: € 205.202,37, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Em 2018: € 205.202,37, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Em 2019: € 102.601,19, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 11 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

210047923

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 1171/2016

Por ter sido publicada indevidamente na 2.ª série do *Diário da República,* declaro sem efeito a Portaria n.º 451/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 23 de novembro de 2016.

23 de novembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

210046854

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Louvor n.º 536/2016

Louvo o Dr. António Valdemar Ideias Cardoso, Chefe da Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares, pela forma excecionalmente competente, extremamente dedicada e altamente eficiente como tem vindo a desempenhar as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Dirigente com sólidos conhecimentos técnico-profissionais e com uma rica e diversificada experiência ao nível dos assuntos relativos aos Recursos Humanos da Defesa Nacional, revelou, nas diferentes circunstâncias, abnegação e espírito de sacrifício, uma notável visão global dos problemas, uma invulgar capacidade para prever e planear ao nível mais elevado, uma excelente capacidade de organização, uma excecional capacidade de adaptação às mais variadas situações, e um querer muito forte, constante e consistente na consecução dos objetivos estratégicos que nas áreas do Ensino e Formação e da Profissionalização do Serviço Militar foram traçados pelo Ministério da Defesa Nacional.

A ação do Dr. Ideias Cardoso ficará indelevelmente ligada à efetiva concretização da Reforma do Ensino Superior Militar e dos Estabelecimentos Militares de Ensino. O seu inquestionável espírito de missão e elevada capacidade para gerar consensos, associados à sua forma de ser e de estar, proporcionaram um ambiente de trabalho de grande coesão nas diferenciadas equipas técnicas, equipas de projeto e comissões de acompanhamento de que fez parte, factos que tiveram naturais reflexos diretos no excelente espírito de equipa criado e nos níveis de produtividade alcançados. O seu profundo conhecimento das matérias relativas ao ensino em geral e da formação militar em particular, o elevado sentido de interesse público e a apurada visão estratégica que tem sobre as matérias de interesse da Defesa Nacional, contribuíram decisivamente para que a Direção-Geral respondesse de forma altamente qualificada e eficiente a todas as solicitações que lhe foram feitas no âmbito das suas atribuições.

Por outro lado, importa realçar o seu excecional contributo para os estudos realizados no âmbito da Profissionalização do Serviço Militar em geral e do Dia da Defesa Nacional em particular, trabalho que tem vindo a desenvolver de forma contínua e consistente ao longo dos últimos doze anos. O seu estudo profundo e metódico das variadas questões atinentes ao atual modelo de serviço militar, levam-no a ser recorrentemente solicitado a pronunciar-se, evidenciando nos seus contributos não só um inexcedível rigor e profissionalismo, como também uma superior aptidão e disponibilidade para servir em circunstâncias novas, diversificadas e intelectualmente complexas.

De esmerada educação, frontal e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o Dr. Ideias Cardoso revelou ser um dirigente de inexcedível brio profissional e com um futuro muito promissor, tendo demonstrado elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo deste modo e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

2 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

210037814

Louvor n.º 537/2016

Louvo o Dr. Vítor Manuel Esteves de Ascensão, técnico superior da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, pela forma extremamente competente, dedicada e muito eficiente como desempenhou as funções que lhe foram confiadas, ao longo dos últimos três anos, na Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar.

Possuidor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais e de uma rica e diversificada experiência ao nível dos assuntos atinentes à Comunicação e Relações Públicas no âmbito da Defesa Nacional, revelou elevada capacidade de planeamento e uma irrepreensível aptidão para liderar equipas, contribuindo assim decisivamente para a gestão eficaz e eficiente das diferentes tarefas à sua responsabilidade no âmbito dos objetivos estratégicos traçados pelo Ministério da Defesa Nacional para a área da Profissionalização do Serviço Militar, designadamente o da operacionalização do Plano Funcional do Órgão Central de Recrutamento e Divulgação.

Na participação ativa que teve na elaboração dos documentos estruturantes relativos ao atual modelo de Dia da Defesa Nacional e à Conceção Estrutural e Plano Funcional do Órgão Central de Recrutamento e Divulgação pautou a sua ação pelo estudo profundo e metódico das variadas questões sobre as quais foi solicitado a pronunciar-se, colocando em todos os atos de serviço um inexcedível rigor e profissionalismo e demonstrando uma superior aptidão e